DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Apostilamentos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Resoluções 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.985/26

DE 17 DE JULHO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.785.100,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.785.100,00 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e cem reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

76 – R$ 260.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

477 – R$ 1.080.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

281.000 – Rec. do Sal. Educação – Pré-Escola

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

193 – R$ 300.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL

103050017.2.018 – MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

250 – R$ 30.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.097 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

475 – R$ 115.100,00

08 – Emendas Parl. Indiv./Legisl. Munic.

804.011 – E.P. 010/2026 – EMENDA AGRUPADA

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.785.100,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

72 – R$ 260.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

433 – R$ 1.080.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

274.002 – Educação FUNDEB – Complem. União – Pré-Escola

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

195 – R$ 100.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

301-013 – Equipes Saúde da Família

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

196 – R$ 200.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

313.000 – Transf. Gov. Fed. dest. Ag. Com. Saúde

103050017.2.018 – MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

251 – R$ 30.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

313.000 – Transf. Gov. Fed. dest. aos Ag. Com. Saúde

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.097 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3350.43.02.09 – Subvenções Sociais

447 – R$ 115.100,00

08 – Emenda Parl. Indiv./Leg. Mun.

804.011 - E.P. 010/2026 – EMENDA AGRUPADA

TOTAL A ANULAR - R$ 1.785.100,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 17 de julho de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.986/26
DE 17 DE JULHO DE 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR UM REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 200.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.3.71.70.02.03 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
58 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL
154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
76 – R$ 140.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações
260 – R$ 40.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
20 - R$ 140.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
100.069 – FEP

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo
44 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
154520007.2.119 – MANUT. SERV. DE ILUM. PÚBLICA E MONITORAMENTO
3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo
82 – R$ 40.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL

TOTAL A ANULAR – R$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 17 de julho de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.987/26
DE 17 DE JULHO DE 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.488.800,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R$ 1.488.800,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
96 – R$ 400.000,00
01 – TESOURO
220.000 – Ens. Fundamental
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais
99 – R$ 150.000,00
01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais
100 – R$ 400.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
261.000 – Fundeb-Mag. – Prof. Educ.
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
106 – R$ 47.900,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
296.000 – Outras Transf. Recursos do FNDE
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
110 – R$ 300.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
282.000 – Rec. Sal. Educação - E. Fund.
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
476 – R$ 57.900,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
296.000 – Outras Transf. Recursos do FNDE
123650014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações
129 – R$ 80.000,00
01 – TESOURO
213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola
123650014.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
152 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
212.000 – Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais
155 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
212.000 – Ensino Infantil – Creche
3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PF
162 – R$ 3.000,00
01 – TESOURO
212.000 – Ensino Infantil – Creche

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.488.800,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123640014.2.015 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES DE ENSINO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
123 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
110.000 - GERAL
123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
134 – R$ 580.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
272.002 - Educ. Fundeb -VAAT-Prof.Mag.Pré-Escola
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais
138 - R$ 400.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
272.002 – Educ. Fundeb-VAAT - Profis.Ed. – Pré-Escola
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
146 – R$ 488.800,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
274.002 - Educ. Fundeb -VAAT-Prof.Mag.Pré-Escola

TOTAL A ANULAR – R$ 1.488.800,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 17 de julho de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: SANTO ANTÔNIO PRBI DE ALIMENTOS LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (03, Item 01 de R$18,30 para R$19,15), (06, Item 01 de R$1,37 para R$1,43), (07, Item 01 de R$6,37 para R$6,67), (09, Item 01 de R$14,47 para R$15,14), (16, Item 01 de R$5,77 para R$6,04), (17, Item 01 de R$6,47 para R$6,77), (19, Item 01 de R$3,10 para R$3,24), (21, Item 01 de R$2,77 para R$2,90), (23, Item 01 de R$23,47 para R$24,56), (24, Item 01 de R$6,37 para R$6,67), (25, Item 01 de R$3,97 para R$4,15), (30, Item 01 de R$3,67 para R$3,84), (31, Item 01 de R$8,97 para R$9,10) e (33, Item 01 de R$17,87 para R$18,70), percentual de 4,641330% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo.

Bastos/SP, 22/07/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: UEMA & UEMA LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (02, Item 01 de R$3,19 para R$3,34) e (32, Item 01 de R$3,09 para R$3,23), percentual de 4,641330% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo.

Bastos/SP, 22/07/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (04, Item 01 de R$3,18 para R$3,33), (10, Item 01 de R$34,45 para R$36,05), (11, Item 01 de R$20,80 para R$21,77), (14, Item 01 de R$5,00 para R$5,23), (15, Item 01 de R$9,85 para R$10,31), (26, Item 01 de R$22,90 para R$23,96), (27, Item 01 de R$10,30 para R$10,78) e (29, Item 01 de R$120,00 para R$125,57), percentual de 4,641330% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo.

Bastos/SP, 22/07/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (01, Item 01 de R$4,45 para R$4,66) e (22, Item 01 de R$29,45 para R$30,45), percentual de 4,641330% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo.

Bastos/SP, 22/07/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (13, Item 01 de R$27,2933 para R$28,56), percentual de 4,641330% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo.

Bastos/SP, 22/07/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação de vigência de 24/07/2026 com previsão de término em 23/07/2027.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Bastos/SP, 22/07/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: D.S.A. CHAVES LTDA;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação de vigência de 24/07/2026 com previsão de término em 23/07/2027. E também fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (17, Item 01 de R$17,90 para R$18,73), (18, Item 01 de R$22,90 para R$23,96), (19, Item 01 de R$47,60 para R$49,81), (20, Item 01 de R$37,80 para R$39,55) e (21, Item 01 de R$21,60 para R$22,60), percentual de 4,641330% de reajuste.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Bastos/SP, 22/07/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS/SP

CMDCA
BASTOS - SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0xx14) 3478-1608

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
22 de julho de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução dos recursos repassados através do Edital CMDCA nº 01/2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que regem as parcerias com a administração pública;

CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nº 287/2014, 361/2017 e 513/2023;

CONSIDERANDO os termos, prazos e condições estabelecidos no Edital nº 01/2025 - CMDCA;CONSIDERANDO os ofícios e solicitações formalmente apresentados pelas entidades beneficiadas, expondo a necessidade de dilação de prazo para a plena consecução dos objetos financiados; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2026, que aprovou a prorrogação solicitada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de execução dos recursos e dos Planos de Trabalho referentes ao Edital CMDCA nº 01/2025, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo inicialmente previsto.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior aplica-se a todas as entidades beneficiadas que formalizaram o pedido, visando garantir a correta finalização e prestação de contas dos projetos aprovados.

Art. 3º As entidades deverão manter seus planos de trabalho atualizados e os cronogramas ajustados, conforme a nova data limite de vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bastos, 29 de abril de 2025.

Silmara Noronha Gallo
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 07/2026

De 21 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Altera o §2º do artigo 219-A do Regimento Interno para adequar o percentual das emendas parlamentares individuais impositivas ao princípio da simetria constitucional e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do Art. 219-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bastos, passando referida norma a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 219-A*....*

[...]

§ 2° *- O vereador que desejar apresentar emendas impositivas deverá manifestar esta intenção à Comissão de Finanças e Orçamento para efeitos da distribuição equitativa do percentual de* ***1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento)*** *da Receita Corrente Líquida entre os inscritos, até a data da abertura do prazo para recebimento das emendas.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 21 de julho de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio sob **n.º 07/2026**, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Tiago de Araújo Inoue

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....